Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 112/2023 -- DMA - ptg - C

Sales Oliveira, 02 de junho de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. os Projetos de Lei que autorizam o Poder Executivo do Município de Sales Oliveira a abrir créditos adicionais especial e suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

Todos eles têm o objetivo de alocar recursos provenientes de convênios, conforme explicitado nas respectivas exposição de motivos.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

A urgência se justifica na necessidade de executar os convênios mencionados, os quais têm seu interesse coletivo demonstrado na recuperação, ampliação e aprimoramento do patrimônio público municipal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.06.02 14:25:38 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2303
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 02/06/23
Vanessa F. Camelucci
02 15h10

PROJETO DE LEI Nº 45, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação de não prevista no orçamento de 2023 de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos federais para o Departamento de Turismo para o prosseguimento do Contrato de Repasse nº 849357/2017/MTUR/CAIXA, entre o Município e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com objetivo de execução de reforma e ampliação do Centro Cultural no município de Sales Oliveira.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 02 de junho de 2023.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.06.02 14:23:21 -03'00'

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 45, DE ____ DE JUNHO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

FABIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 488.311,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – TURISMO
Ficha: 508 – 13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 488.311,68
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - Exercício Anteriores
Suplementação (+) R$ 488.311,68

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R$ 488.311,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 02 de junho de 2023.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.06.02 14:23:46 -03'00'

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal